

**DECRETO N. 089/2019
DE 19/08/2019**

“AUTORIZA A ABRIR CREDITO SUPLEMENTAR PELO SUPERAVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

RAFAEL CALZA, Prefeito Municipal de Bom Jesus, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a legislação vigente e especialmente o Art. 69º I da Lei Orgânica Municipal, e a Lei Municipal nº 710/2018 de 19/11/2018 (LOA).

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar na entidade PREFEITURA MUNICIPAL, no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), no Orçamento Vigente, nas seguintes dotações:

Órgão: 08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social

Projeto Atividade: 2.019 – Manut. das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social

Despesas: 3390

Recursos: 03.0000

Detalhamento: 000000

Reduzido da Despesa: 184

Valor: R\$ 40.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro do Exercício de 2018 da Entidade Prefeitura Municipal de Bom Jesus, no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Bom Jesus (SC), em 19 de Agosto de 2019.

**RAFAEL CALZA
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado e publicado na data supra e local de costume.

Rosane Siqueira
Funcionária Designada